



148
D

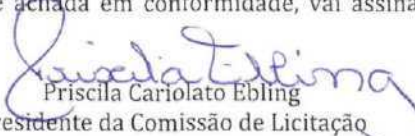
ATA Nº 1 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 518/2022, composta por Clarize Fogliato Trombini, Maristani Dal Rosso e Priscila Cariolato Ebling para o processamento do certame que objetiva para o Lote 1 a Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) de uma ampliação (despensa), substituição de todo forro e da caixa do telhado, substituição de vidros quebrados e substituição total da rede elétrica, inclusive entrada de energia junto a escola Coronel Pimba localizada na Rua Genésio Adolfo Barcelos, bairro Assis Brasil M. Bitencourt, conforme as especificações constantes no edital.

Aberta a sessão com o recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira das empresas participantes: a empresa ERMES CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.372.837/0001-36, representada pelo Sr. Eliton Gil Flores Martins, inscrito no CPF nº 002.401.100-21 e R.G. nº 1081708041 SJS/RS. e a empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA LTDA, CNPJ nº 94.123.924/0001-29, representada pelo Sr. Marcos Paulo Lançanova Moreira, inscrito no CPF nº 033.702.110-41 e R.G. nº 4104588357 SJS/RS. Foram abertos os envelopes nº 1 e, após análise dos documentos e conferência das autenticidades, as licitantes FORAM DECLARADAS HABILITADAS e seus representantes legais presentes declararam abrir mão do prazo de recurso quanto a fase de habilitação.

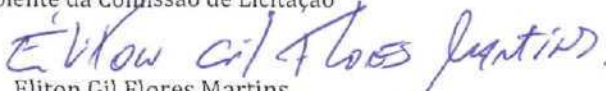
Passou-se a abertura dos envelopes de nº 2 onde, após análise do seu conteúdo e do percentual de BDI, pelo representante legal da empresa ERMES CONSTRUTORA foi dito que a composição do BDI da empresa LEONISIO não está de acordo uma vez que zerado o INSS, não deveriam ter sido zerado os encargos, ou vice-versa já que a empresa é optante pela desoneração da folha de pagamento. Diante do alegado e pelos membros da Comissão não terem conhecimento técnico na área contábil, abre-se diligência com fulcro no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 para que os documentos pertinentes ao BDI e encargos da empresa Leonisio sejam enviados à Contabilidade do município para serem analisados pelos responsáveis técnicos e seja emitido parecer a respeito. Os representantes e membros da Comissão rubricaram todos os documentos.

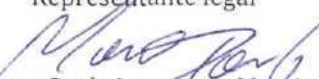
A Comissão aguardará o resultado da diligência para nova manifestação. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que, após lida e achada em conformidade, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante legal presente


Priscila Cariolato Ebling
Presidente da Comissão de Licitação


Maristani Dal Rosso
Membro da Comissão de Licitação


Clarize Fogliato Trombini
Suplente da Comissão de Licitação


Eliton Gil Flores Martins
Representante legal


Marcos Paulo Lançanova Moreira
Representante Legal

